

EDITAL COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item/Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h** do dia **14 de setembro de 2026**, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> realizará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” - do tipo Menor Preço por Item e Lote, objetivando a contratação do objeto descrito no item 1 deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.429 de 04 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrição que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Ampla Concorrência/ Exclusivo/
Lote 01: Item 01				
1	11	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 10 METROS X 10 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ TRÊS DIAS DE DURAÇÃO.	Ampla Concorrência
Lote 2: Item 02				
1	14	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 10 METROS X 10 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO	Exclusivo para ME/EPP

			PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE SETE DIAS DE DURAÇÃO.	
Lote 03: Item 03				
1	12	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5 METROS X 10 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ TRÊS DIAS DE DURAÇÃO.	Exclusivo para ME/EPP
Lote 04: Item 04				
1	9	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5 METROS X 10 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ SETE DIAS DE DURAÇÃO.	Exclusivo para ME/EPP
Lote 05: Item 05				
1	9	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5 METROS X 5 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ TRÊS DIAS DE DURAÇÃO.	Exclusivo para ME/EPP
Lote 06: Item 06				
1	7	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5 METROS X 5 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA,	Exclusivo para ME/EPP

			SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ SETE DIAS DE DURAÇÃO.	
Lote 07: Item 07				
1	1.003	M2	LOCAÇÃO DE ESTANDE DUPLO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM TOMADA E ILUMINAÇÃO, DISPOSTOS AO FUNDO DA PIRAMIDE, EM CHAPA TIPO TS, NA COR BRANCA, SISTEMA DE MONTAGEM EM OCTANORM EM ALUMÍNIO, SEM FORRO, MEDINDO O MÍNIMO DE 2,20 METROS DE ALTURA, COM DIVISÓRIA DE METROS 5 X 5 METROS, AMBAS PEÇAS FECHADAS NOS QUATRO LADOS, UMA COM PORTA, OUTRA COM BALCÃO ACOPLADO TIPO VITRINE DE 5 X 1 METRO E ABERTURA DE ATENDIMENTO, 5 X 2,2M, COM FECHAMENTO NOTURNO. PORTAS DE ACESSO COM CHAVE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR LAUDO DE MATERIAIS E ACABAMENTO PARA ATENDER AS NORMAS DO PPCI - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS DE DURAÇÃO.	Ampla Concorrência
Lote 08: Item 08 e 09				
1	1.003	M2	LOCAÇÃO DE TABLADO EM MADEIRA OU CHAPA COMPENSÁVEL NAVAL, COM NIVELAMENTO DO TERRENO, MONTADO DE FORMA HOMOGÊNEA, SEM IMPERFEIÇÕES OU DEGRAUS COM MÓDULOS DE 10 CM DE ALTURA COM 1X1M M2., UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS OU PREGOS DE FORMA QUE NÃO HAJA OU CRIE FRESTAS DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PÚBLICO EM EVENTOS. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - INCLUSIVE O TRANSPORTE, A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS DE DURAÇÃO.	Exclusivo para ME/EPP
2	1.005	M2	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE TABLADO VALOR UNITÁRIO REFERENTE A DIÁRIA DE 1 METRO LINEAR. DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, CONSIDERADA PARA EVENTOS DE MAIS DE 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO, A PARTIR DO 4º DIA, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	Exclusivo para ME/EPP
Lote 9: Item 10				
1	77	UN	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 200 PESSOAS, PARA EVENTOS EM GERAL, CONTENDO UMA MESA DE SOM DE 12 CANAIS ANALÓGICA, 2 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 1.000 WATTS COM PEDESTAL, UM MONITOR DE PALCO ATIVO DE NO MÍNIMO 500 WATTS, 2 MICROFONES SEM FIO. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS EM GERAL, PALESTRAS, FEIRA DO LIVRO, PROGRAMAÇÕES ESCOLARES, FEIRA AGRICULTURA,	Ampla Concorrência

			DATAS COMEMORATIVAS, SEMANA DA PÁTRIA, DESFILE CÍVICO, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES.	
Lote 10: Item 11				
1	102	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 HORAS.	Ampla Concorrência
Lote 11: Item 12				
1	14	UN	ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO SHOW NACIONAL ATÉ 03 DIAS 80-METROS DE ESTRUTURA P-50 DE ALUMÍNIO. 60-METROS DE ESTRUTURA P-30 DE ALUMÍNIO. 08- SLEEVE P-30 COM SAÍDA PARA P-50. 10- BASE RETANGULAR P-30 10- PAU-DE-CARGA REFORÇADO. 04- CUBOS P-30 REFORÇADO. 10- TALHAS DE 8 METROS DE ALTURA QUE SUPORTE O PESO DE 2 TONELADAS. 10- CINTA DE CARGA COM MANILHA DE FERRA 32-MOVING SUPER BEAM 10R. 16- MOVING WASH BIG EYEK10. 16- ATOMIC RGB DE LED 1000WATTS. 32- CANHÕES DE LED 18X18WATTS. 06- MINI BRUTT COM 6 LÂMPADAS CADA. 08- ELIPSODAL 36"GRAU 200WATTS COM DMX. 08- CANHÃO COB 200 WATTS DMX. 12- CANHÃO PAR FOCO 5". 02- CANHÃO SEGUIDOR COM LÂMPADAS 7R. 02- MÁQUINA HASE DE 1500 WATTS DMX CADA. 01- MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3MIL WATTS DMX. 01- MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500MIL WATTS DMX. 120- ALGEMAS DE ALUMÍNIO 2" PARA FIXAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO. 03- RACK DIMMER DMX COM POTÊNCIA DE 48 MIL WATTS CADA ENTRADA E SAÍDA 35MM COM CONECTORES GRANADA. 04- EXPLITER DMX COM 2 SAÍDAS E 6 ENTRADAS CADA. 01- ART NET DMX COM 8 UNIVERSO. 01-CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DENTRO DE CASE PRÓPRIO DE OPERAÇÃO COM COMANDER E FADER, 2 TELAS TOUCH SCREEN TUDO CONECTADO PRONTO PARA TRABALHAR. 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 2MTS 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 3MTS 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 5MTS 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 10MTS 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 15MTS .50- RÉGUAS DE AC DE DIVERSOS TAMANHOS 01-RACK DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 100A COM ATERRAMENTO CABOS 35MM PARA GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO, ENTRADA E SAÍDA COM CONECTORES GRANADA 13MM.	Ampla Concorrência
Lote 12: Item 13				
1	5	UN	PAVILHÃO DE LONA TENSIONADA ATÉ 03 DIAS 01 PAVILHÃO DE LONA BRANCA TENSIONADA NAS MEDIDAS 15X32 METROS 182 - METROS DE ESTRUTURA P-30 08 - SLEEVE P-30 COM SAÍDA PARA P-50 08 - BASE RETANGULAR P-30 08 - PAU-DE-CARGA REFORÇADO 12 - TRELIÇAS DE METAL TENSIONADAS NAS MEDIDAS 7,00X0,20 08 - TALHAS DE 8 METROS DE ALTURA QUE SUPORTE O PESO DE 2 TONELADAS. 08 - CINTA DE CARGA COM MANILHA DE FERRO 08 - PONTAS DE EIXO DE AÇO PARA ANCORAGEM DA LONA 16 - CINTAS CATRACAS 1T, 10 METROS PARA ANCORAGEM DA ESTRUTURA 80 - CINTAS CATRACAS 1T, 16 METROS, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO DA LONA 08 - CONTÊINER DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS DE ÁGUA, SENDO POSTO NOS PÉS DAS ESTRUTURAS PARA ANCORAGEM DA MESMA.	Ampla Concorrência
Lote 13: Item 14				
1	16	UN	PALCO COM COBERTURA DE LONA P30 ATÉ 01 DIA 01 - PAVILHÃO DE LONA BRANCA TENSIONADA NAS MEDIDAS 14X10 METROS. 88 - METROS DE ESTRUTURA P-30. 06 - SLEEVE P-30 COM SAÍDA PARA	Ampla Concorrência

			P-50 06 - BASE RETANGULAR P-30 06 - PAU-DE-CARGA REFORÇADO 04 - TRELIÇAS DE METAL TENSIONADAS NAS MEDIDAS 6,50X0,20 06 - TALHAS DE 8 METROS DE ALTURA QUE SUPORE O PESO DE 2 TONELADAS. 06 - CINTA DE CARGA COM MANILHA DE FERRO 06 - PONTAS DE EIXO DE AÇO PARA ANCORAGEM DA LONA 12 - CINTAS CATRACAS 1T, 10 METROS PARA ANCORAGEM DA ESTRUTURA 26 - CINTAS CATRACAS 1T, 16 METROS, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO DA LONA 04 - CONTÊINER DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS DE ÁGUA, SENDO POSTO NOS PÉS DAS ESTRUTURAS PARA ANCORAGEM DA MESMA. 01 - PALCO, NAS MEDIDAS 14X10X1,50, CHAPAS DE LAMINADO NAVAL 18MM, ESTRUTURADAS COM TUBOS DE FERRO, TRELIÇAS DE FERRO U, NAS MEDIDAS DE 50X1,0, PÉS REGULÁVEIS DE 1,0 ATÉ 1,50 METROS, 2 ESCADAS COM CORRIMÃO E DEGRAUS DE CHAPAS DE AÇO ANTIDERRAPANTE. 25 - GRADES DE CONTENÇÃO GALVANIZADAS, NAS MEDIDAS DE 1,20 X 2,00	
Lote 14: Item 15				
1	10	UN	PALCO COM COBERTURA DE LONA P30 ATÉ 03 DIAS 01 - PAVILHÃO DE LONA BRANCA TENSIONADA NAS MEDIDAS 14X10 METROS. 88 - METROS DE ESTRUTURA P-30. 06 - SLEEVE P-30 COM SAÍDA PARA P-50 06 - BASE RETANGULAR P-30 06 - PAU-DE-CARGA REFORÇADO 04 - TRELIÇAS DE METAL TENSIONADAS NAS MEDIDAS 6,50X0,20 06 - TALHAS DE 8 METROS DE ALTURA QUE SUPORE O PESO DE 2 TONELADAS. 06 - CINTA DE CARGA COM MANILHA DE FERRO 06 - PONTAS DE EIXO DE AÇO PARA ANCORAGEM DA LONA 12 - CINTAS CATRACAS 1T, 10 METROS PARA ANCORAGEM DA ESTRUTURA 26 - CINTAS CATRACAS 1T, 16 METROS, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO DA LONA 04 - CONTÊINER DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS DE ÁGUA, SENDO POSTO NOS PÉS DAS ESTRUTURAS PARA ANCORAGEM DA MESMA. 01 - PALCO, NAS MEDIDAS 14X10X1,50, CHAPAS DE LAMINADO NAVAL 18MM, ESTRUTURADAS COM TUBOS DE FERRO, TRELIÇAS DE FERRO U, NAS MEDIDAS DE 50X1,0, PÉS REGULÁVEIS DE 1,0 ATÉ 1,50 METROS, 2 ESCADAS COM CORRIMÃO E DEGRAUS DE CHAPAS DE AÇO ANTIDERRAPANTE. 25 - GRADES DE CONTENÇÃO GALVANIZADAS, NAS MEDIDAS DE 1,20 X 2,00	Ampla Concorrência
Lote 15: Item 16				
1	98	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (TIPO MASCULINO, FEMININO OU ADAPTADO PARA PCD, A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO/ORDEN DE COMPRA), FABRICADOS 100% EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO COM PONTO DE ILUMINAÇÃO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E FECHO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR PIA EXTERNA EQUIPADA E ABASTECIDA COM SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA. A LOCAÇÃO SERÁ COMPUTADA POR DIÁRIA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) FUNCIONÁRIO EXCLUSIVO DA EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO CONTÍNUA DOS INSUMOS DURANTE O EVENTO. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS (INCLUSIVE EM PERNOITES), PELO CUMPRIMENTO RIGOROSO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPIS) E PELA COBERTURA DE EVENTUAIS DANOS MATERIAIS OU	Exclusivo para ME/EPP

			MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	
Lote 16: Item 17				
1	2.200	M2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO TIPO CORTINA PARA FECHAMENTO DE PALCO E PAVILHÃO - EM LONA BRANCA OU TRANSPARENTE - M2	Ampla Concorrência
Lote 17: Item 18				
1	2.502	M2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE REVESTIMENTO DE PISO EM CARPETE PARA EVENTO DE 3 DIAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. COR E METRAGEM A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO. FIXAÇÃO SEGURA (FITA DUPLA FACE OU SIMILAR) QUE GARANTA TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO LOCAL.	Exclusivo para ME/EPP
Lote 18: Item 19				
1	43	UN	LOCAÇÃO DE PALCO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO, NO MÍNIMO 8 METROS DE FRENTE POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, ALTURA DO SOLO DE REGULÁVEL ENTRE 0,50 M E 1,0 M - CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 3 DIAS	Ampla Concorrência
Lote 19: Item 20				
1	25	UN	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: As marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações abaixo são utilizados exclusivamente como referência de qualidade, desempenho e características técnicas, admitindo-se equipamentos de outras marcas ou modelos, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas mínimas exigidas. PA MÍNIMO: 12 LINES ARRAY DUPLAS (CADA LINE DEVE CONTER 02 FALANTES DE 8", 10" OU 12" E DOIS DRIVERS DE 2"), SENDO 6 UNIDADES POR LADO, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR 120 DB. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. 12 UNIDADES DE SUBWOOFER DUPLOS, COM DOIS FALANTES DE 18", DE 1200W CADA, PROPORCIONAL AO LINE ARRAY. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. CONSOLES: DUAS UNIDADES (PA E MONITOR) DE 32 CANAIS DIGITAIS. MODELOS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER X-32 E MIDAS M-32. RIDER DE SOM BÁSICO: 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX PARA O P.A. 14 VIAS DE MONITORAÇÃO. 06 MONITORES DUPLOS. 04 MONITORES SIMPLES. 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM HARTKE, METEORO OU AMPEG, + CX 4X10 + SB 1X15. 01 CUBO PARA GUITARRA, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM FENDER CHAMPION, 2 X12. 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE E AKG. 20 MICROFONES 58 E 57 PARA VOCAL E INSTRUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER, BEHRINGER OU AKG. 20 PEDESTAIS PARA PALCO – MODELO DE REFERÊNCIA RMV – (20 UNIDADES).	Ampla Concorrência

			05 MICROFONES SEM FIO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER OU KADOSH. 01 POWERPLAY DE 08 CANAIS PARA MONITORAÇÃO VIA FONES + 08 CABOS DE 15 METROS. 01 SISTEMA DE SIDE FILL, COMPOSTO POR 02 SUBS DUPLOS, COM 2X18", + 04 LINES VERTICAIS (COM FALANTES DE 8", 10" OU 12" + 2 DRIVERS DE 2"), COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SIDE FILL: 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA SIDE FILL. 01 SUB DUPLO PARA BATERIA – 2 X 18". 06 EARS – MODELOS DE REFERÊNCIA SENNHEISER G4 / SHURE PSM 1000 OU 900. 09 BODYPACKS. 02 TRANSMISSORES DE INSTRUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE. 01 CORPO DE BATERIA. GRID DE PALCO PARA A ILUMINAÇÃO: MEDINDO 10 X 8 METROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS DE ALTURA, COM PELO MENOS 3 TRAVESSAS HORIZONTAIS, EM TRELIÇAS Q50 OU Q30 DE ALUMÍNIO, LINHA PESADA. RIDER DE ILUMINAÇÃO: 04 COB 200W COM BANDOOR; 04 COB 200W SEM BANDOOR; 08 ELIPSOIDAI 750W OU LED 200W; 20 CANHÕES PAR/LED – RGBWA; 04 BRUTT DE LED 4X100; 20 MOVING BEAM 14R; 12 MOVING BEAM 10R; 30 ATOMICS 1000W – RGB; 12 MAC AURA; 02 SISTEMAS SPLITTER DMX DIGITAL 16 CANAIS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE 1500W, COM VENTILADOR. MESA DE ILUMINAÇÃO: MODELO DE REFERÊNCIA GRAND MA 2. PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS DE ALTURA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P4, COM 01 PROCESSADORA COM SENDCARD + NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS E SOFTWARE DE VÍDEOS. CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA DE DURAÇÃO.	
Lote 20: Item 21				
1	21	UN	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 2.000 PESSOAS, CONTENDO: As marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações abaixo são utilizados exclusivamente como referência de qualidade, desempenho e características técnicas, admitindo-se equipamentos de outras marcas ou modelos, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas mínimas exigidas. PA – MÍNIMO: 08 LINES ARRAY (CADA LINE DEVE CONTER 02 FALANTES DE 8", 10" OU 12" E DOIS DRIVERS DE 2"), SENDO 4 POR LADO, QUE PRODUZA 120 DB. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. 06 UNIDADES DE SUBWOOFER DUPLOS (CADA BOX DEVERÁ CONTER 02 FALANTES DE 18" DE 1200W, PROPORCIONAL AO LINE ARRAY). MARCAS DE	Ampla Concorrência

			REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. RIDER BÁSICO DE SOM: 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAIS. MODELOS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER X32 OU MIDAS M32. 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX PARA O P.A. 08 VIAS DE MONITORAÇÃO. 04 MONITORES SIMPLES. 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM HARTKE, METEORO OU AMPEG + CX 4X10 + SB 1X15. 01 CUBO PARA GUITARRA, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM FENDER CHAMPION – 2 X12. 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE E AKG. 10 MICROFONES 58 E 57 PARA VOCAL E INSTRUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER, BEHRINGER OU AKG. 10 PEDESTAIS PARA O PALCO – 10 UNIDADES. 02 MICROFONES SEM FIO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER OU KADOSH. 01 CORPO DE BATERIA. 01 GRID PARA ILUMINAÇÃO, MONTADO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, MEDINDO 08 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE E PÉ DIREITO DE 4 METROS, COM UMA TRAVESSA HORIZONTAL. RIDER BÁSICO DE ILUMINAÇÃO: 04 COB 200W COM BANDOOR; 12 CANHÕES PAR/LED – RGBWA; 02 BRUTT DE LED 4X100; 16 MOVING BEAM 14R; 20 ATOMICS 1000W – RGB; 08 MAC AURA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZE 1500W, COM VENTILADOR. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM GRAND MA 2, COMPLETA COM 2 TELAS TOUCH SCREEN. PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED MEDINDO 4 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P2.9, COM 01 PROCESSADORA COM SENDCARD + NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS E SOFTWARE DE VÍDEOS. FINALIDADE: PARA ATENDER EVENTOS COMO FEIRA DO LIVRO, SHOWS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE E DEMAIS ATIVIDADES AFINS. DURAÇÃO: EVENTO DE ATÉ 01 (UM) DIA.	
Lote 21: Item 22				
1	19	UN	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E PAINEL DE LED PARA EVENTOS E PROGRAMAÇÕES ESCOLARES, PALESTRAS E AFINS As marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações abaixo são utilizados exclusivamente como referência de qualidade, desempenho e características técnicas, admitindo-se equipamentos de outras marcas ou modelos, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas mínimas exigidas. PA – MÍNIMO: 04 LINES ARRAY (CADA LINE DEVE CONTER 02 FALANTES DE 8", 10" OU 12" E DOIS DRIVERS DE 2"), SENDO 2 LINES POR LADO, COM CAPACIDADE DE	Ampla Concorrência

			PRODUIR 120 DB. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. MÍNIMO DE 04 UNIDADES DE SUBWOOFER DUPLOS, COM DOIS FALANTES DE 18" DE 1200W CADA, PROPORCIONAL AO LINE ARRAY. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. RIDER BÁSICO DE SOM: 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAIS, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO VIA CONEXÃO USB. 02 MICROFONES SEM FIO. 02 MONITORES ATIVOS. 06 PEDESTAIS. 06 MICROFONES COM FIO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER, BEHRINGER OU AKG. ESTRUTURA PARA PAINEL DE LED: ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30 EM ALUMÍNIO, LINHA PESADA, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA, PARA INSTALAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED. PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 INDOOR, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA. 01 PROCESSADORA DE ALTA DEFINIÇÃO, COM SENDCARD E 2 ENTRADAS. 01 NOTEBOOK COM SAÍDA HDMI E NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS.	
Lote 22: Item 23				
1	20	UN	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA FESTIVAIS DE DANÇA E TEATRO: As marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações abaixo são utilizados exclusivamente como referência de qualidade, desempenho e características técnicas, admitindo-se equipamentos de outras marcas ou modelos, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas mínimas exigidas. PA – MÍNIMO: 08 LINES ARRAY (CADA LINE DEVE CONTER 02 FALANTES DE 8", 10" OU 12" E DOIS DRIVERS DE 2"), SENDO 4 POR LADO, COM CAPACIDADE DE PRODUIR 120 DB. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. 06 UNIDADES DE SUBWOOFER DUPLOS (CADA BOX DEVERÁ CONTER 02 FALANTES DE 18" DE 1200W, PROPORCIONAL AO LINE ARRAY). MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. RIDER BÁSICO DE SOM: 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAIS. MODELOS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER X32 OU MIDAS M32. 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O P.A., COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM PROCESSADORES DBX. 04 MONITORES SIMPLES. 02 MICROFONES SEM FIO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER OU KADOSH. GRID PARA ILUMINAÇÃO: 01 GRID PARA ILUMINAÇÃO MONTADO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, MEDINDO 08 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE E PÉ DIREITO DE 4 METROS, COM UMA TRAVESSA HORIZONTAL.	Ampla Concorrência

			RIDER BÁSICO DE ILUMINAÇÃO: 04 COB 200W COM BANDOOR; 04 COB 200W SEM BANDOOR; 16 CANHÕES PAR/LED – RGBWA; 04 BRUTT DE LED 4X100; 30 MOVING BEAM 14R; 40 ATOMICS 1000W – RGB; 16 MAC AURA; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE 1500W, COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM GRAND MA 2, COMPLETA COM 2 TELAS TOUCH SCREEN. PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P4, COM 01 PROCESSADORA COM SENDCARD + NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS E SOFTWARE DE VÍDEOS.	
Lote 23: Item 24				
1	19	UN	LOCAÇÃO DE PALCO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO, NO MÍNIMO 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL ENTRE 0,50 M E 1,10 M - COM DUAS ESCADAS DE ACESSO. CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 3 DIAS	Ampla Concorrência
Lote 24: Item 25				
1	13	UN	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO - COBERTURA MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA, PALCO MEDINDO, NO MÍNIMO 10 METROS DE FRENTE POR 08 26METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL ENTRE 0,50 M E 1,10 M. - CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 3 DIAS	Ampla Concorrência
Lote 25: Item 26				
1	54	UN	PAINEL DE LED PARA PEQUENOS EVENTOS, PAINEL 3.9 INDOOR, 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA, SENDO COM ESTRUTURA, GRID, OU SEM GRID PARA FIXAÇÃO, 1 CONTROLADORA SENCARD COM 2 ENTRADAS, E UM NOTEBOOK COM SAÍDA HDMI COM PROCESSAMENTO DE QUALIDADE PARA MELHOR EXIBIÇÃO DE IMAGENS, FOTOS E VÍDEOS.	Ampla Concorrência
Lote 26: Item 27				
1	650	M2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME EM ESTRUTURA DE CHAPAS ZINCADAS COM ALTURA DE 2,00M, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Exclusivo para ME/EPP
Lote 27: Item 28				
1	330	M2	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO E ISOLAMENTO DE PÚBLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (MÍNIMO DE 1,20 M DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO), COM CANTOS ARREDONDADOS, TRAVAS DE ENCAIXE E DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO POR LATERAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME CRONOGRAMA E MAPA DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Exclusivo para ME/EPP
Lote 28: Item 29				
1	243	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO E FILMAGEM DE EVENTOS.	Ampla Concorrência

			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (EQUIPAMENTOS) CÂMERAS: 04 CÂMERAS PROFISSIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO FULL HD), COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO INTERNA E SAÍDA LIMPA DE VÍDEO VIA HDMI/SDI. LENTES: CONJUNTO DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS PROFISSIONAIS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE 01 LENTE ZOOM TELEOBJETIVA COM ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 E 01 LENTE GRANDE ANGULAR COM ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8. MESA DE CORTE (SWITCHER): 01 MESA DE CORTE DE VÍDEO EM TEMPO REAL (HARDWARE DEDICADO), COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ENTRADA. COMPUTADOR DE TRANSMISSÃO: 01 NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO, COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE CODIFICAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA PLATAFORMAS DIGITAIS DE STREAMING. SUPORTES E ESTABILIZADORES: 02 TRIPÉS DE VÍDEO PROFISSIONAIS COM CABEÇA FLUIDA, 01 MONOPÉ DE VÍDEO E 01 ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TRÊS EIXOS (GIMBAL/STEADICAM) PARA CÂMERA MÓVEL. TRANSMISSÃO DE SINAL: 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEM FIO (LINK HDMI/SDI) PARA CÂMERA MÓVEL. ILUMINAÇÃO: 02 ILUMINADORES DE LED DO TIPO BICOLOR (AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR), COM TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO. SISTEMA DE ÁUDIO: 02 MICROFONES SEM FIO DE LAPELA, 01 GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL E 01 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL USB. DRONE: 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) PARA IMAGENS AÉREAS, OPERADA OBRIGATORIAMENTE POR PROFISSIONAL HOMOLOGADO JUNTO À ANAC E DECEA. COMUNICAÇÃO DE EQUIPE: 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO INTERNA (INTERCOM) PARA A EQUIPE TÉCNICA. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TRANSMISSÃO AO VIVO: TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E EM TEMPO REAL NO DIA DO EVENTO PARA TELÕES LOCAIS E/OU PLATAFORMAS DIGITAIS DE STREAMING (EX: YOUTUBE, FACEBOOK). MATERIAL EDITADO: ENTREGA DO VÍDEO COMPLETO DO EVENTO, TOTALMENTE EDITADO, CONTENDO SERVIÇOS DE PÓS-PRODUÇÃO, COLORIZAÇÃO (COLOR GRADING) E TRATAMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL. MÍDIA DE ENTREGA: O MATERIAL FINAL EDITADO DEVERÁ SER ENTREGUE EM 02 PEN DRIVES FÍSICOS E/OU DISPONIBILIZADO VIA LINK DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE ALTA VELOCIDADE.	
Lote 29: Item 30				
1	158	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E COBERTURA DE EVENTOS (ESTRUTURA BÁSICA) 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (EQUIPAMENTOS) CÂMERAS: 03 CÂMERAS PROFISSIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO FULL HD), COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO INTERNA E SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAIS. LENTES: CONJUNTO DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS PROFISSIONAIS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE 01 LENTE ZOOM TELEOBJETIVA COM ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 E 01 LENTE GRANDE ANGULAR COM ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8.	Ampla Concorrência

			SUPORTES E ESTABILIZADORES: 02 TRIPÉS DE VÍDEO PROFISSIONAIS COM CABEÇA FLUIDA E 01 ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TRÊS EIXOS (GIMBAL/STEADICAM) PARA CÂMERA MÓVEL. ILUMINAÇÃO: 02 ILUMINADORES DE LED DO TIPO BICOLOR (AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR), COM TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO. SISTEMA DE ÁUDIO: 02 MICROFONES SEM FIO DE LAPELA E 01 GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL. 2. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CAPTAÇÃO LOCAL: REGISTRO EM VÍDEO DAS ATIVIDADES DO EVENTO DE FORMA PRESENCIAL ATRAVÉS DO POSICIONAMENTO DAS 3 CÂMERAS EM ÂNGULOS DISTINTOS. MATERIAL EDITADO: ENTREGA DO VÍDEO COMPLETO DO EVENTO, TOTALMENTE EDITADO, CONTENDO SERVIÇOS DE PÓS-PRODUÇÃO, COLORIZAÇÃO (COLOR GRADING) E TRATAMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL. MÍDIA DE ENTREGA: O MATERIAL FINAL EDITADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DIGITAL, MEDIANTE ENVIO DE LINK DE ACESSO PRIVADO E PERMANENTE NA PLATAFORMA GOOGLE DRIVE.	
Lote 30: Item 31				
1	173	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (ESTRUTURA COMPLETA - 02 FOTÓGRAFOS) 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (EQUIPAMENTOS E EQUIPE) EQUIPE TÉCNICA: COBERTURA EXECUTADA OBRIGATORIAMENTE POR 02 (DOIS) FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS ATUANDO SIMULTANEAMENTE. CÂMERAS: MÍNIMO DE 02 CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS (DSLR OU MIRRORLESS) COM SENSOR FULL-FRAME E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS. LENTE: CONJUNTO DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS PROFISSIONAIS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE PARA A EQUIPE 01 LENTE ZOOM TELEOBJETIVA COM ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 E 01 LENTE GRANDE ANGULAR COM ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8. ILUMINAÇÃO: MÍNIMO DE 02 FLASHES PROFISSIONAIS DO TIPO SPEEDLITE COM SUPORTE A TTL E MODIFICADORES DE LUZ PORTÁTEIS (DIFUSORES/REBATEDORES). 2. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTURA LOCAL: REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPLETO DAS ATIVIDADES DO EVENTO DE FORMA PRESENCIAL POR DOIS ÂNGULOS E PERSPECTIVAS SIMULTÂNEAS. MATERIAL EDITADO: ENTREGA DAS FOTOS DIGITAIS SELECIONADAS, CONTENDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DIGITAL DE IMAGEM, CORREÇÃO DE COR, EXPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO. MÍDIA DE ENTREGA: O MATERIAL FINAL TRATADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO POR MEIO DIGITAL, MEDIANTE ENVIO DE LINK DE ACESSO PRIVADO E PERMANENTE NA PLATAFORMA GOOGLE DRIVE, ALÉM DA ENTREGA FÍSICA DE 02 (DOIS) PEN DRIVES CONTENDO OS MESMOS ARQUIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO. 3. VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA (POR DIÁRIA)	Ampla Concorrência
Lote 31: Item 32 e 33				

1	34	UN	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, INCLUINDO FRANQUIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS DE USO DIÁRIO POR MÁQUINA, TODA A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO, CONEXÕES E EXTENSÕES NECESSÁRIAS AO EVENTO. O ITEM ABRANGE A MONTAGEM DE ISOLAMENTO PERIMETRAL EM GRADIL DE FERRO (MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA, COM 2 PONTOS DE FIXAÇÃO) SINALIZADO COM PLACAS DE "PERIGO - ELETRICIDADE", ALÉM DE PROJETO, PLANTA E ATERRAMENTO NO SISTEMA DELTA. A INSTALAÇÃO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, FORNECENDO EXTINTORES E SINALIZAÇÃO. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, JUNTO À ENTREGA DO EQUIPAMENTO, DOS LAUDOS TÉCNICOS E RESPECTIVA ART, RRT OU TRT QUITADA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, 01 (UM) OPERADOR DE GERADOR E 01 (UM) ELETRICISTA DE PLANTÃO.	Ampla Concorrência
2	190	h	HORA ADICIONAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO GRUPO GERADOR SILENCIADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. VALOR REFERENTE À HORA ADICIONAL DE OPERAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO, PRESTADA ALÉM DO PERÍODO CONTRATADO PARA O EVENTO, MEDIANTE PRÉVIA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Ampla Concorrência
Lote 32: Item 34				
1	210	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (ESTRUTURA BÁSICA - 01 FOTÓGRAFO) 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (EQUIPAMENTOS E EQUIPE) EQUIPE TÉCNICA: COBERTURA EXECUTADA POR 01 (UM) FOTÓGRAFO PROFISSIONAL. CÂMERAS: MÍNIMO DE 01 CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (DSLR OU MIRRORLESS) COM SENSOR FULL-FRAME E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS. LENTE: CONJUNTO DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS PROFISSIONAIS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE 01 LENTE ZOOM TELEOBJETIVA COM ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 E 01 LENTE GRANDE ANGULAR COM ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8. ILUMINAÇÃO: MÍNIMO DE 01 FLASH PROFISSIONAL DO TIPO SPEEDLITE COM SUPORTE A TTL E MODIFICADOR DE LUZ PORTÁTIL. [] 2. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTURA LOCAL: REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS DO EVENTO DE FORMA PRESENCIAL. MATERIAL EDITADO: ENTREGA DAS FOTOS DIGITAIS SELECIONADAS, CONTENDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DIGITAL DE IMAGEM, CORREÇÃO DE COR, EXPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO. MÍDIA DE ENTREGA: O MATERIAL FINAL TRATADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DIGITAL, MEDIANTE ENVIO DE LINK DE ACESSO PRIVADO E PERMANENTE NA PLATAFORMA GOOGLE DRIVE.	Ampla Concorrência
Lote 33: Item 35				
1	25	UN	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 500 PESSOAS, PARA EVENTOS EM GERAL, CONTENDO UMA MESA DE SOM DE 12 CANAIS ANALÓGICA, 2 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 1.000	Exclusivo para ME/EPP

			WATTS COM PEDESTAL, UM MONITOR DE PALCO ATIVO DE NO MÍNIMO 500 WATTS, 2 MICROFONES SEM FIO. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS EM GERAL, PALESTRAS, FEIRA DO LIVRO, PROGRAMAÇÕES ESCOLARES, FEIRA AGRICULTURA, DATAS COMEMORATIVAS, SEMANA DA PÁTRIA, DESFILE CÍVICO, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES.	
--	--	--	---	--

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do *item 1.1.* são relativos a uma estimativa de necessidade, não havendo garantia de aquisições individuais mínimas.

1.3. O acionamento dos serviços será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra ou Ordem de Serviço pela Secretaria solicitante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o início do evento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

1.4. A montagem das estruturas e a disponibilização dos equipamentos deverão estar concluídas até 02 (dois) dias antes da realização do evento, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração, considerando as características específicas do evento e do item contratado.

1.4.1. Nos serviços de locação que demandem transporte, montagem e desmontagem, tais atividades estarão incluídas no preço contratado, sem custos adicionais para o Município.

1.5. Quando exigíveis em razão da natureza do serviço e da legislação aplicável, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria solicitante ou ao Fiscal do Contrato, **antes do início da montagem** e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as respectivas ART, RRT ou TRT, devidamente quitadas, bem como os projetos, laudos de estabilidade, laudos de aterramento e demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos competentes.

1.6. Para os Itens 10, 11, 12, 20, 21, 22, 26, 30, 31, 32/33 e 34, considerando a necessidade de continuidade das programações e de suporte operacional durante os eventos, a CONTRATADA deverá garantir atendimento a chamados emergenciais, correção de falhas, substituição de equipamentos defeituosos ou suporte técnico presencial no local do evento, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do recebimento da notificação formal ou comunicação oficial emitida pela Secretaria solicitante ou pelo Fiscal do Contrato.

1.7. Durante a realização do evento, a Contratada deverá manter no local equipe devidamente qualificada para a operação, acompanhamento, vigilância e suporte emergencial dos equipamentos e estruturas disponibilizados, incluindo profissionais responsáveis pela operação de som, iluminação, imagem e grupo gerador, bem como equipe responsável pela higienização e manutenção dos banheiros químicos, de acordo com as características e especificações de cada item contratado.

1.8. A desmontagem e a retirada das estruturas, equipamentos e materiais deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração, devendo a CONTRATADA deixar o local limpo, conservado e desimpedido, livre de resíduos e materiais decorrentes da execução dos serviços.

1.9. A licitante vencedora deverá atender às normas de Segurança do Trabalho, providenciando aos seus colaboradores todos os equipamentos de segurança (EPIs), necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas vigentes.

1.10. Ficará a cargo da licitante vencedora o transporte dos materiais e equipamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, quando necessários, bem como todas as obrigações trabalhistas e relativas à segurança, montagem, desmontagem, operação e assistência durante o período de execução dos serviços, incluindo a substituição de equipamentos ou estruturas, quando necessária.

1.11. Em caso de cancelamento do evento previamente à montagem ou ao fornecimento/disponibilização dos equipamentos, o Município não realizará o pagamento dos serviços ou locações correspondentes.

1.11.1. Na hipótese de cancelamento do evento após o início da montagem, disponibilização ou fornecimento dos equipamentos, por motivo de força maior, caso fortuito, intempéries climáticas ou outro fato superveniente devidamente justificado, o Município poderá ressarcir a CONTRATADA pelas despesas efetivamente incorridas e comprovadamente vinculadas à execução do objeto, mediante apresentação de documentos fiscais ou outros documentos idôneos que comprovem os

respectivos gastos. Não serão devidos valores referentes a serviços não executados, equipamentos não disponibilizados ou despesas não comprovadas.

1.12. Segurança contra incêndio

1.12.1. Para os itens que envolvam a montagem ou instalação de estruturas temporárias, palcos, coberturas, pavilhões, estandes, instalações elétricas ou demais estruturas sujeitas às exigências de segurança contra incêndio, a CONTRATADA deverá observar integralmente a legislação aplicável e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS, providenciando, às suas expensas, os projetos, documentos, registros de responsabilidade técnica e demais medidas de segurança exigidas para a execução do serviço.

1.12.2. Quando exigido pelo enquadramento do evento ou da estrutura, deverão ser providenciados os documentos de segurança contra incêndio correspondentes, tais como PPCI, PSPCI, APPCI ou documento equivalente, conforme a legislação aplicável e as exigências do CBMRS.

1.12.3. A documentação exigida deverá estar regular e ser apresentada ao Município dentro do prazo estabelecido para a montagem, antes do início do evento, sempre que sua apresentação for necessária para a regularidade da estrutura ou instalação.

1.12.4. A CONTRATADA será responsável pela execução das estruturas e instalações de acordo com os projetos, documentos e medidas de segurança aprovados ou exigidos pelo CBMRS, bem como pela realização das adequações que lhe forem atribuídas em razão dos serviços por ela executados.

1.13. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. A participação no certame será assim estabelecida:

3.1.1. **Os Lotes 01, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31 e 32 são de ampla participação**, podendo apresentar propostas todos os licitantes que atendam às exigências deste Edital.

3.1.2. **Os demais lote/itens serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024, ou, conforme o caso,**

àqueles que são equiparados a ME e à EPP pela Lei Complementar nº. 123/06 (microempreendedor individual (MEI), agricultor familiar, produtor rural pessoa física ou sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024.

3.3. Somente terão direito à obtenção do benefício previsto no item anterior as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Quem se encontre em situação de conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, observado o disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **no período das 09h00min horas do dia 27 de agosto de 2026 até 08h59min do dia 14 de setembro de 2026 (horário de Brasília)**, observando o item 5 deste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – **PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2026**, com a indicação completa do objeto ofertado, devendo ser formulada com valores unitários por item e total por item, em conformidade com as descrições constantes no edital.

5.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da sessão deste pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os documentos exigidos neste item, no prazo e forma estabelecidos pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico.

6.1.1. O não envio da documentação no prazo estabelecido, ou o envio em desacordo com as exigências do edital, poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 25 deste edital.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declarações Obrigatórias e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser usados os modelos anexos ao edital.

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Para todos os itens/lotes:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis, em características, com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.2. Para os Itens 01 a 07, 08/09, 12 a 15, 18, 19 a 25 e 32/33, por envolverem montagem, instalação ou execução de estruturas e sistemas cuja execução esteja sujeita à responsabilidade de profissional legalmente habilitado, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de registro ou inscrição da empresa perante o conselho profissional competente, compatível com as atividades objeto da contratação;
- b) Indicação de profissional legalmente habilitado, regularmente registrado no respectivo conselho profissional, que será responsável pelas atividades técnicas correspondentes aos serviços contratados.
- c) Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, contendo registro de responsabilidade técnica relativo a serviço compatível com os respectivos itens;
- d) Comprovação do vínculo do profissional indicado com a licitante mediante documento idôneo, admitindo-se, entre outros, contrato social, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

6.5.3. Para o Item 16:

- a) Licença, autorização ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente, compatível com o serviço objeto da contratação;

b) Comprovação de que a unidade responsável pelo recebimento e tratamento dos resíduos provenientes dos banheiros químicos possui Licença de Operação vigente, expedida pelo órgão ambiental competente;

c) Certificado de Regularidade válido do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, emitido pelo IBAMA, quando a atividade estiver sujeita à inscrição no referido cadastro, com enquadramento compatível com a atividade exercida;

d) Comprovação de vínculo contratual vigente com a unidade responsável pelo recebimento e tratamento dos resíduos, mediante apresentação de contrato ou instrumento equivalente que assegure a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos sanitários químicos;

e) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP e Certificado de Inspeção Veicular – CIV dos veículos destinados à coleta e transporte dos resíduos, ou CTPP – Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos, no caso de veículos novos, conforme a legislação aplicável.

6.6. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.6.1. A substituição referida no *item 6.6.* somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme *item 2.1.* deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00 (um real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no *item 8*.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas

após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, para os itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP será apurada a ocorrência da prioridade de contratação de microempresas, de empresas de pequeno porte e/ou de equiparadas sediadas local ou regionalmente, conforme estabelecido no artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido previsto no item 12.1 deste edital.

10.2. No(s) ITEM(NS) NÃO EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP (DE AMPLA PARTICIPAÇÃO), após a etapa de envio dos lances, o Pregoeiro examinará a ocorrência de empate, conforme estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, assegurando o tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.4. Havendo eventual empate entre propostas o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

10.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.5.2. Empresas brasileiras;

10.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

10.5.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

10.5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

10.5.7. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

10.5.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.5.9. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

10.5.10. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme especificações exigidas neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação;

10.5.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo 2 (duas) horas.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

12.1. Nos itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP será concedida prioridade de contratação para microempresas, de empresas de pequeno porte e de licitantes a elas equiparadas para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (microempreendedor individual (MEI), cooperativa de consumo, produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o caso), sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) considera-se como âmbito local o Município de Horizontina/RS e como âmbito regional os municípios abrangidos pelo COREDE Fronteira Noroeste nos termos da Lei Estadual nº 10.283/94, do Decreto Estadual nº 54.572/2019 e do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024;

b) para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do COREDE Fronteira Noroeste são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santo Cristo, São José da Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

c) aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores ao menor preço;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

e) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “g”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “f”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.2. Nos ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (DE AMPLA PARTICIPAÇÃO), tendo sido encerrada a fase de lances e verificada a ocorrência de empate, conforme previsto nos artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas.

12.2.1. Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso as licitantes tenham oferecido.

12.2.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, depois do encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de

classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do *subitem* 12.2.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;

c) se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas iguais, que se encontrem no intervalo estabelecido no *subitem* 12.2.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma das alíneas anteriores.

12.2.3. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências dos *itens* 12.2.1 e 12.2.2 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor ou do menor lance.

12.3. O disposto no *item* 12.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, por empresa de pequeno porte ou por licitante a elas equiparada para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (microempreendedor individual (MEI), cooperativa de consumo, produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o caso).

13. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**.

13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

13.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União TCU. - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

13.4. A consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sóciomajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.2 e 6.3, enviados nos termos do *item* 13.1., todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.8 Será verificado pelo Pregoeiro a existência de débitos no Município de Horizontina em face da empresa licitante.

13.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.12. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.13. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3.3. e 3.3.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DO RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do *item 14.1* do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.2. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

18. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

18.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

18.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do objeto, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

18.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas neste edital.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados poderão ser reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o transcurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que serviu de base para a presente licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, na forma da legislação aplicável.

19.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados e instruídos com documentação idônea que demonstre a variação extraordinária e imprevisível dos custos de execução do objeto, sendo submetidos à análise técnica da Administração.

19.3. A Administração deverá analisar e decidir os pedidos de reequilíbrio no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa, mediante decisão devidamente motivada.

19.4. Em caso de deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser realizada pesquisa de preços de mercado atualizada, a fim de verificar a vantajosidade dos valores registrados e sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

19.5. Caso os novos valores se mostrem superiores aos preços de mercado ou aos demais preços registrados na Ata, poderá ser indeferido o pedido ou promovida a readequação da ordem de classificação dos fornecedores registrados, conforme o interesse público.

19.6. A manutenção ou eventual alteração dos preços registrados somente será admitida quando comprovada a vantajosidade para a Administração, mediante pesquisa de preços de mercado atualizada e análise técnica, com decisão devidamente motivada pela autoridade competente.

20. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

20.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.3. O registro a que se refere o *item 20.1* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do *item 20.1* antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

21. DA CARONA

21.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o *item 21.1*, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto licitado será recebido:

22.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no edital, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento do objeto ou da conclusão de sua execução, conforme o caso.

22.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

22.2. A execução do objeto da presente contratação, incluindo os procedimentos e obrigações complementares previstos no Termo de Referência, deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital e no respectivo Termo de Referência, contados a partir do recebimento

da respectiva Ordem de Compra, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

22.3. O **atraso injustificado na execução do objeto sujeitará** o fornecedor à aplicação de multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Compra/Serviço em atraso, limitada ao máximo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. Caso o atraso ultrapasse 15 (quinze) dias, a Administração Municipal poderá:

a) Aplicar multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Compra/Serviço não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) Cancelar a respectiva Ordem de Compra/Serviço e convocar o fornecedor classificado subsequente;

c) Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

22.5. As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, podendo ser descontadas dos valores devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

22.6. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa prévia no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá executar o objeto conforme as condições estabelecidas nas Ordens de Compra/Serviço emitidas pela Administração.

23. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, após a execução do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

23.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

23.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

23.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

23.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

23.7. As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 2110/2022 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.415/2023.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

24.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da FORNECEDORA:

a) Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação;

- b) Disponibilizar os equipamentos, materiais, estruturas e demais recursos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento;
- c) Realizar, quando aplicável ao objeto, o transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos, estruturas e materiais, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para entrega, montagem, instalação, disponibilização, operação e retirada dos equipamentos e estruturas;
- e) Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços, observadas as exigências específicas de cada item contratado;
- f) Manter, durante a realização dos eventos, equipe técnica necessária à operação, acompanhamento, manutenção e suporte dos equipamentos e estruturas, conforme as características e exigências de cada serviço;
- g) Atender aos chamados emergenciais e realizar os reparos, ajustes ou substituições necessárias ao restabelecimento dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- h) Substituir, sem ônus adicional para o Município, os equipamentos, materiais ou componentes que apresentarem defeito, avaria, funcionamento inadequado ou que não atenderem às especificações contratadas;
- i) Providenciar, quando exigíveis, as ART, RRT ou TRT, projetos, laudos, certificados, licenças, autorizações e demais documentos técnicos necessários à execução dos serviços, observando a legislação aplicável e as exigências dos órgãos competentes;
- j) Cumprir integralmente as normas técnicas, de segurança do trabalho, de segurança contra incêndio, ambientais e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, de seus empregados, prepostos ou responsáveis, ou dos equipamentos, materiais e estruturas utilizados na execução dos serviços, na forma da legislação aplicável;
- l) Fornecer aos seus empregados e colaboradores os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços, responsabilizando-se pelo seu uso adequado;
- m) Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- n) Arcar com as despesas de transporte, frete, combustível, alimentação, hospedagem, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à execução dos serviços, quando aplicáveis;
- o) Zelar pela conservação dos equipamentos, estruturas e demais materiais utilizados durante a execução do objeto, adotando as medidas necessárias para evitar danos ao patrimônio público e privado;
- p) Manter os locais de execução dos serviços organizados e, após a desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, realizar a limpeza e remoção dos materiais e resíduos decorrentes de sua atuação;
- q) Comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência, fato superveniente ou circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução dos serviços;
- r) Cumprir as determinações da fiscalização do contrato e corrigir, no prazo estabelecido, as irregularidades ou falhas identificadas na execução do objeto;
- s) Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, observada a vedação de subcontratação estabelecida no Termo de Referência e no Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no *item 25.1* deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do *item 25.2* do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no *item 25.2* do presente Edital.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no *item 25.2* deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no *item 25.2*, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do *item 25.2* do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

- b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do *item 25.1* do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

26.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://horizontina.atende.net/>.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

27.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

27.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declarações Obrigatórias;

Anexo IV - Modelo de Proposta;

Anexo V - Termo de Referência (Arquivo);

Horizontina/RS, 19 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
--

ANEXO I

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Preço válido até: ____/____/____;

Data Base/homologação: ____/____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, nas dependências da Administração do MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.834/0001-36, com sede nesta cidade de Horizontina/RS, situada à Rua Balduino Schneider, nº 375, Bairro Centro, representado pelo Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, CPF n.º 008.972.810-63 e RG nº 1084687541 SJS/RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 49/2026, para REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ____/____/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

Empresa:

2. VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

4.2. Os preços registrados serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros,

equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O acionamento dos serviços será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra ou Ordem de Serviço pela Secretaria solicitante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o início do evento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

5.2. A montagem das estruturas e a disponibilização dos equipamentos deverão estar concluídas até 02 (dois) dias antes da realização do evento, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração, considerando as características específicas do evento e do item contratado.

5.2.1. Nos serviços de locação que demandem transporte, montagem e desmontagem, tais atividades estarão incluídas no preço contratado, sem custos adicionais para o Município.

5.3. Quando exigíveis em razão da natureza do serviço e da legislação aplicável, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria solicitante ou ao Fiscal do Contrato, **antes do início da montagem** e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as respectivas ART, RRT ou TRT, devidamente quitadas, bem como os projetos, laudos de estabilidade, laudos de aterramento e demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos competentes.

5.4. Para os Itens 10, 11, 12, 20, 21, 22, 26, 30, 31, 32/33 e 34, considerando a necessidade de continuidade das programações e de suporte operacional durante os eventos, a CONTRATADA deverá garantir atendimento a chamados emergenciais, correção de falhas, substituição de equipamentos defeituosos ou suporte técnico presencial no local do evento, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do recebimento da notificação formal ou comunicação oficial emitida pela Secretaria solicitante ou pelo Fiscal do Contrato.

5.5. Durante a realização do evento, a Contratada deverá manter no local equipe devidamente qualificada para a operação, acompanhamento, vigilância e suporte emergencial dos equipamentos e estruturas disponibilizados, incluindo profissionais responsáveis pela operação de som, iluminação, imagem e grupo gerador, bem como equipe responsável pela higienização e manutenção dos banheiros químicos, de acordo com as características e especificações de cada item contratado.

5.6. A desmontagem e a retirada das estruturas, equipamentos e materiais deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração, devendo a CONTRATADA deixar o local limpo, conservado e desimpedido, livre de resíduos e materiais decorrentes da execução dos serviços.

5.7. A licitante vencedora deverá atender às normas de Segurança do Trabalho, providenciando aos seus colaboradores todos os equipamentos de segurança (EPIs), necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas vigentes.

5.8. Ficará a cargo da licitante vencedora o transporte dos materiais e equipamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, quando necessários, bem como todas as obrigações trabalhistas e relativas à segurança, montagem, desmontagem, operação e assistência durante o período de execução dos serviços, incluindo a substituição de equipamentos ou estruturas, quando necessária.

5.9. Em caso de cancelamento do evento previamente à montagem ou ao fornecimento/disponibilização dos equipamentos, o Município não realizará o pagamento dos serviços ou locações correspondentes.

5.9.1. Na hipótese de cancelamento do evento após o início da montagem, disponibilização ou fornecimento dos equipamentos, por motivo de força maior, caso fortuito, intempéries climáticas ou outro fato superveniente devidamente justificado, o Município poderá ressarcir a CONTRATADA pelas despesas efetivamente incorridas e comprovadamente vinculadas à execução do objeto, mediante apresentação de documentos fiscais ou outros documentos idôneos que comprovem os respectivos gastos. Não serão devidos valores referentes a serviços não executados, equipamentos não disponibilizados ou despesas não comprovadas.

5.10. Segurança contra incêndio

5.10.1. Para os itens que envolvam a montagem ou instalação de estruturas temporárias, palcos, coberturas, pavilhões, estandes, instalações elétricas ou demais estruturas sujeitas às exigências de segurança contra incêndio, a CONTRATADA deverá observar integralmente a legislação

aplicável e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS, providenciando, às suas expensas, os projetos, documentos, registros de responsabilidade técnica e demais medidas de segurança exigidas para a execução do serviço.

5.10.2. Quando exigido pelo enquadramento do evento ou da estrutura, deverão ser providenciados os documentos de segurança contra incêndio correspondentes, tais como PPCI, PSPCI, APPCI ou documento equivalente, conforme a legislação aplicável e as exigências do CBMRS.

5.10.3. A documentação exigida deverá estar regular e ser apresentada ao Município dentro do prazo estabelecido para a montagem, antes do início do evento, sempre que sua apresentação for necessária para a regularidade da estrutura ou instalação.

5.10.4. A CONTRATADA será responsável pela execução das estruturas e instalações de acordo com os projetos, documentos e medidas de segurança aprovados ou exigidos pelo CBMRS, bem como pela realização das adequações que lhe forem atribuídas em razão dos serviços por ela executados.

5.11. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no Edital ou no Termo de Referência, no caso de contratação direta, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

7.1.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Compra em atraso, limitada ao máximo de 15 (quinze) dias, conforme art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. Caso o atraso ultrapasse 15 (quinze) dias, a Administração Municipal poderá:

- a) Aplicar multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Cancelar a Ordem de Compra e convocar o fornecedor classificado subsequente;
- c) Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, no caso de inexecução parcial, cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 (um) ano;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, no caso de inexecução total, cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.3. As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, podendo ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

7.4. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato. Na ausência deste, serão calculadas sobre o valor da respectiva nota de empenho ou da Ordem de Compra.

7.5. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Durante o prazo de vigência contratual, o fornecedor permanece obrigado ao fornecimento dos itens, observadas as condições estabelecidas na Ordem de Compra, no Edital e em seus anexos.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1 Os preços registrados poderão ser reajustados, através de solicitação fundamentada, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo mediante acordo entre as partes desde que oficial e legalmente reconhecido.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a contratação dos itens registrados, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA CARONA

11.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 11.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da FORNECEDORA:

- a) Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação;
- b) Disponibilizar os equipamentos, materiais, estruturas e demais recursos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento;
- c) Realizar, quando aplicável ao objeto, o transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos, estruturas e materiais, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para entrega, montagem, instalação, disponibilização, operação e retirada dos equipamentos e estruturas;
- e) Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços, observadas as exigências específicas de cada item contratado;
- f) Manter, durante a realização dos eventos, equipe técnica necessária à operação, acompanhamento, manutenção e suporte dos equipamentos e estruturas, conforme as características e exigências de cada serviço;
- g) Atender aos chamados emergenciais e realizar os reparos, ajustes ou substituições necessárias ao restabelecimento dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência;

h) Substituir, sem ônus adicional para o Município, os equipamentos, materiais ou componentes que apresentarem defeito, avaria, funcionamento inadequado ou que não atenderem às especificações contratadas;

i) Providenciar, quando exigíveis, as ART, RRT ou TRT, projetos, laudos, certificados, licenças, autorizações e demais documentos técnicos necessários à execução dos serviços, observando a legislação aplicável e as exigências dos órgãos competentes;

j) Cumprir integralmente as normas técnicas, de segurança do trabalho, de segurança contra incêndio, ambientais e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto;

k) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, de seus empregados, prepostos ou responsáveis, ou dos equipamentos, materiais e estruturas utilizados na execução dos serviços, na forma da legislação aplicável;

l) Fornecer aos seus empregados e colaboradores os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços, responsabilizando-se pelo seu uso adequado;

m) Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

n) Arcar com as despesas de transporte, frete, combustível, alimentação, hospedagem, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à execução dos serviços, quando aplicáveis;

o) Zelar pela conservação dos equipamentos, estruturas e demais materiais utilizados durante a execução do objeto, adotando as medidas necessárias para evitar danos ao patrimônio público e privado;

p) Manter os locais de execução dos serviços organizados e, após a desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, realizar a limpeza e remoção dos materiais e resíduos decorrentes de sua atuação;

q) Comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência, fato superveniente ou circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução dos serviços;

r) Cumprir as determinações da fiscalização do contrato e corrigir, no prazo estabelecido, as irregularidades ou falhas identificadas na execução do objeto;

s) Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, observada a vedação de subcontratação estabelecida no Termo de Referência e no Edital.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, após a execução do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

13.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

13.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

13.7. As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 2110/2022 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.415/2023.

14. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2026, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

15. FORO

15.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS.

16. CÓPIAS

16.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) representantes da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Horizontina, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

ANEXO II

(modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participar de processo de licitação, do Pregão Eletrônico n.º 49/2026, que a empresa _____, CNPJ _____, com endereço à Rua _____, Cidade, Estado, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme com a Lei 14.133/2021.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Dados do Representante Legal

NOME:

ENDEREÇO:

RG:

TELEFONE:

CIDADE:

CPF:

E-MAIL:

CEP:

ANEXO III

(modelo)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa, CNPJ sob n.º/.....-.., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º-.., DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- 1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre em nenhuma condição impeditiva de contratação com a Administração Pública.
- 3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- 5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos.
- 6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 7) Declaração de vínculo empregatício: Que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.
- 8) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

8.1) Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato” e/ou “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)

ANEXO IV

(modelo)

PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2026

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Ampla Concorrência/ Exclusivo/		
Lote 01: Item 01						
1	11	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 10 METROS X 10 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ TRÊS DIAS DE DURAÇÃO.	Ampla Concorrência		
Lote 2: Item 02						
1	14	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 10 METROS X 10 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA	Exclusivo para ME/EPP		

			REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE SETE DIAS DE DURAÇÃO.			
Lote 03: Item 03						
1	12	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5 METROS X 10 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ TRÊS DIAS DE DURAÇÃO.	Exclusivo para ME/EPP		
Lote 04: Item 04						
1	9	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5 METROS X 10 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ SETE DIAS DE DURAÇÃO.	Exclusivo para ME/EPP		
Lote 05: Item 05						
1	9	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5 METROS X 5 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE	Exclusivo para ME/EPP		

			ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ TRÊS DIAS DE DURAÇÃO.			
Lote 06: Item 06						
1	7	UN	LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5 METROS X 5 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA POR MEIO DE CALHAS, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER TRÊS FECHAMENTOS (LATERAIS E FUNDOS). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A. PINOS 4,8MM E CABO PARA ALCANÇAR ATÉ 5M DISTANTE DA PIRÂMIDE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO, LAUDO ESTRUTURAL DE MATERIAIS E ACABAMENTO NO DIA DA LICITAÇÃO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ SETE DIAS DE DURAÇÃO.	Exclusivo para ME/EPP		
Lote 07: Item 07						
1	1.003	M2	LOCAÇÃO DE ESTANDE DUPLO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM TOMADA E ILUMINAÇÃO, DISPOSTOS AO FUNDO DA PIRÂMIDE, EM CHAPA TIPO TS, NA COR BRANCA, SISTEMA DE MONTAGEM EM OCTANORM EM ALUMÍNIO, SEM FORRO, MEDINDO O MÍNIMO DE 2,20 METROS DE ALTURA, COM DIVISÓRIA DE METROS 5 X 5 METROS, AMBAS PEÇAS FECHADAS NOS QUATRO LADOS, UMA COM PORTA, OUTRA COM BALCÃO ACOPLADO TIPO VITRINE DE 5 X 1 METRO E ABERTURA DE ATENDIMENTO, 5 X 2,2M, COM FECHAMENTO NOTURNO. PORTAS DE ACESSO COM CHAVE. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	Ampla Concorrência		

			APRESENTAR LAUDO DE MATERIAIS E ACABAMENTO PARA ATENDER AS NORMAS DO PPCI - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS DE DURAÇÃO.			
Lote 08: Item 08 e 09						
1	1.003	M2	LOCAÇÃO DE TABLADO EM MADEIRA OU CHAPA COMPENSÁVEL NAVAL, COM NIVELAMENTO DO TERRENO, MONTADO DE FORMA HOMOGÊNEA, SEM IMPERFEIÇÕES OU DEGRAUS COM MÓDULOS DE 10 CM DE ALTURA COM 1X1M M2., UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS OU PREGOS DE FORMA QUE NÃO HAJA OU CRIE FRESTAS DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PÚBLICO EM EVENTOS. INSTALADO UM DIA ANTES E DESMONTADO UM DIA DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO - INCLUSO O TRANSPORTE, A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. - CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS DE DURAÇÃO.	Exclusivo para ME/EPP		
2	1.005	M2	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE TABLADO VALOR UNITÁRIO REFERENTE A DIÁRIA DE 1 METRO LINEAR. DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, CONSIDERADA PARA EVENTOS DE MAIS DE 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO, A PARTIR DO 4º DIA, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	Exclusivo para ME/EPP		
Lote 9: Item 10						
1	77	UN	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 200 PESSOAS, PARA EVENTOS EM GERAL, CONTENDO UMA MESA DE SOM DE 12 CANAIS ANALÓGICA, 2 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 1.000 WATTS COM PEDESTAL, UM MONITOR DE PALCO ATIVO DE NO MÍNIMO 500 WATTS, 2 MICROFONES SEM FIO. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS EM GERAL, PALESTRAS, FEIRA DO LIVRO, PROGRAMAÇÕES ESCOLARES, FEIRA AGRICULTURA, DATAS COMEMORATIVAS, SEMANA DA PÁTRIA, DESFILE CÍVICO, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES.	Ampla Concorrência		
Lote 10: Item 11						
1	102	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 HORAS.	Ampla Concorrência		
Lote 11: Item 12						
1	14	UN	ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO SHOW NACIONAL ATÉ 03 DIAS 80-METROS DE ESTRUTURA P-50 DE ALUMÍNIO. 60-METROS DE ESTRUTURA P-30 DE ALUMÍNIO. 08- SLEEVE P-30 COM SAÍDA PARA P-50. 10- BASE RETANGULAR P-30 10- PAU-DE-CARGA	Ampla Concorrência		

			REFORÇADO. 04- CUBOS P-30 REFORÇADO. 10- TALHAS DE 8 METROS DE ALTURA QUE SUPORTE O PESO DE 2 TONELADAS. 10- CINTA DE CARGA COM MANILHA DE FERRA 32- MOVING SUPER BEAM 10R. 16- MOVING WASH BIG EYEK10. 16- ATOMIC RGB DE LED 1000WATTS. 32- CANHÕES DE LED 18X18WATTS. 06- MINI BRUTT COM 6 LÂMPADAS CADA. 08- ELIPSODAL 36"GRAU 200WATTS COM DMX. 08- CANHÃO COB 200 WATTS DMX. 12- CANHÃO PAR FOCO 5". 02- CANHÃO SEGUIDOR COM LÂMPADAS 7R. 02- MÁQUINA HASE DE 1500 WATTS DMX CADA. 01- MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3MIL WATTS DMX. 01- MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500MIL WATTS DMX. 120- ALGEMAS DE ALUMÍNIO 2" PARA FIXAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO. 03- RACK DIMMER DMX COM POTÊNCIA DE 48 MIL WATTS CADA ENTRADA E SAÍDA 35MM COM CONECTORES GRANADA. 04- EXPLITER DMX COM 2 SAÍDAS E 6 ENTRADAS CADA. 01- ART NET DMX COM 8 UNIVERSO. 01-CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DENTRO DE CASE PRÓPRIO DE OPERAÇÃO COM COMANDER E FADER, 2 TELAS TOUCH SCREEN TUDO CONECTADO PRONTO PARA TRABALHAR. 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 2MTS 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 3MTS 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 5MTS 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 10MTS 40- CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 15MTS .50- RÉGUAS DE AC DE DIVERSOS TAMANHOS 01-RACK DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 100A COM ATERRAMENTO CABOS 35MM PARA GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO, ENTRADA E SAÍDA COM CONECTORES GRANADA 13MM.			
Lote 12: Item 13						
1	5	UN	PAVILHÃO DE LONA TENSIONADA ATÉ 03 DIAS 01 PAVILHÃO DE LONA BRANCA TENSIONADA NAS MEDIDAS 15X32 METROS 182 - METROS DE ESTRUTURA P-30 08 - SLEEVE P-30 COM SAÍDA PARA P-50 08 - BASE RETANGULAR P-30 08 - PAU-DE- CARGA REFORÇADO 12 - TRELIÇAS DE METAL TENSIONADAS NAS MEDIDAS 7,00X0,20 08 - TALHAS DE 8 METROS DE ALTURA QUE SUPORTE O PESO DE 2 TONELADAS. 08 - CINTA DE CARGA COM MANILHA DE FERRO 08 - PONTAS DE EIXO DE AÇO PARA ANCORAGEM DA LONA 16 - CINTAS CATRACAS 1T, 10 METROS PARA ANCORAGEM DA ESTRUTURA 80 - CINTAS CATRACAS 1T, 16 METROS, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO DA LONA 08 - CONTÊINER DE PLÁSTICO COM	Ampla Concorrência		

			CAPACIDADE PARA 1000 LITROS DE ÁGUA, SENDO POSTO NOS PÉS DAS ESTRUTURAS PARA ANCORAGEM DA MESMA.			
Lote 13: Item 14						
1	16	UN	PALCO COM COBERTURA DE LONA P30 ATÉ 01 DIA 01 - PAVILHÃO DE LONA BRANCA TENSIONADA NAS MEDIDAS 14X10 METROS. 88 - METROS DE ESTRUTURA P-30. 06 - SLEEVE P-30 COM SAÍDA PARA P-50 06 - BASE RETANGULAR P-30 06 - PAU-DE-CARGA REFORÇADO 04 - TRELIÇAS DE METAL TENSIONADAS NAS MEDIDAS 6,50X0,20 06 - TALHAS DE 8 METROS DE ALTURA QUE SUPORTE O PESO DE 2 TONELADAS. 06 - CINTA DE CARGA COM MANILHA DE FERRO 06 - PONTAS DE EIXO DE AÇO PARA ANCORAGEM DA LONA 12 - CINTAS CATRACAS 1T, 10 METROS PARA ANCORAGEM DA ESTRUTURA 26 - CINTAS CATRACAS 1T, 16 METROS, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO DA LONA 04 - CONTÊINER DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS DE ÁGUA, SENDO POSTO NOS PÉS DAS ESTRUTURAS PARA ANCORAGEM DA MESMA. 01 - PALCO, NAS MEDIDAS 14X10X1,50, CHAPAS DE LAMINADO NAVAL 18MM, ESTRUTURADAS COM TUBOS DE FERRO, TRELIÇAS DE FERRO U, NAS MEDIDAS DE 50X1,0, PÉS REGULÁVEIS DE 1,0 ATÉ 1,50 METROS, 2 ESCADAS COM CORRIMÃO E DEGRAUS DE CHAPAS DE AÇO ANTIDERRAPANTE. 25 - GRADES DE CONTENÇÃO GALVANIZADAS, NAS MEDIDAS DE 1,20 X 2,00	Ampla Concorrência		
Lote 14: Item 15						
1	10	UN	PALCO COM COBERTURA DE LONA P30 ATÉ 03 DIAS 01 - PAVILHÃO DE LONA BRANCA TENSIONADA NAS MEDIDAS 14X10 METROS. 88 - METROS DE ESTRUTURA P-30. 06 - SLEEVE P-30 COM SAÍDA PARA P-50 06 - BASE RETANGULAR P-30 06 - PAU-DE-CARGA REFORÇADO 04 - TRELIÇAS DE METAL TENSIONADAS NAS MEDIDAS 6,50X0,20 06 - TALHAS DE 8 METROS DE ALTURA QUE SUPORTE O PESO DE 2 TONELADAS. 06 - CINTA DE CARGA COM MANILHA DE FERRO 06 - PONTAS DE EIXO DE AÇO PARA ANCORAGEM DA LONA 12 - CINTAS CATRACAS 1T, 10 METROS PARA ANCORAGEM DA ESTRUTURA 26 - CINTAS CATRACAS 1T, 16 METROS, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO DA LONA 04 - CONTÊINER DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS DE ÁGUA, SENDO POSTO NOS PÉS DAS ESTRUTURAS PARA ANCORAGEM DA MESMA. 01 - PALCO, NAS MEDIDAS	Ampla Concorrência		

			14X10X1,50, CHAPAS DE LAMINADO NAVAL 18MM, ESTRUTURADAS COM TUBOS DE FERRO, TRELIÇAS DE FERRO U, NAS MEDIDAS DE 50X1,0, PÉS REGULÁVEIS DE 1,0 ATÉ 1,50 METROS, 2 ESCADAS COM CORRIMÃO E DEGRAUS DE CHAPAS DE AÇO ANTIDERRAPANTE. 25 - GRADES DE CONTENÇÃO GALVANIZADAS, NAS MEDIDAS DE 1,20 X 2,00			
Lote 15: Item 16						
1	98	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (TIPO MASCULINO, FEMININO OU ADAPTADO PARA PCD, A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO/ORDEM DE COMPRA), FABRICADOS 100% EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO COM PONTO DE ILUMINAÇÃO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E FECHO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR PIA EXTERNA EQUIPADA E ABASTECIDA COM SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA. A LOCAÇÃO SERÁ COMPUTADA POR DIÁRIA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) FUNCIONÁRIO EXCLUSIVO DA EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO CONTÍNUA DOS INSUMOS DURANTE O EVENTO. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS (INCLUSIVE EM PERNOITES), PELO CUMPRIMENTO RIGOROSO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPIS) E PELA COBERTURA DE EVENTUAIS DANOS MATERIAIS OU MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	Exclusivo para ME/EPP		
Lote 16: Item 17						
1	2.200	M2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO TIPO CORTINA PARA FECHAMENTO DE PALCO E PAVILHÃO - EM LONA BRANCA OU TRANSPARENTE - M2	Ampla Concorrência		
Lote 17: Item 18						
1	2.502	M2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE REVESTIMENTO DE PISO EM CARPETE PARA EVENTO DE 3 DIAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. COR E METRAGEM A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO. FIXAÇÃO SEGURA (FITA DUPLA FACE OU SIMILAR) QUE GARANTA TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO LOCAL.	Exclusivo para ME/EPP		
Lote 18: Item 19						
1	43	UN	LOCAÇÃO DE PALCO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO, NO MÍNIMO 8 METROS DE FRENTE POR 4 METROS DE	Ampla Concorrência		

			PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, ALTURA DO SOLO DE REGULÁVEL ENTRE 0,50 M E 1,0 M - CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 3 DIAS			
Lote 19: Item 20						
1	25	UN	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: As marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações abaixo são utilizados exclusivamente como referência de qualidade, desempenho e características técnicas, admitindo-se equipamentos de outras marcas ou modelos, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas mínimas exigidas. PA MÍNIMO: 12 LINES ARRAY DUPLAS (CADA LINE DEVE CONTER 02 FALANTES DE 8", 10" OU 12" E DOIS DRIVERS DE 2"), SENDO 6 UNIDADES POR LADO, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR 120 DB. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. 12 UNIDADES DE SUBWOOFER DUPLOS, COM DOIS FALANTES DE 18", DE 1200W CADA, PROPORCIONAL AO LINE ARRAY. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. CONSOLES: DUAS UNIDADES (PA E MONITOR) DE 32 CANAIS DIGITAIS. MODELOS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER X-32 E MIDAS M-32. RIDER DE SOM BÁSICO: 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX PARA O P.A. 14 VIAS DE MONITORAÇÃO. 06 MONITORES DUPLOS. 04 MONITORES SIMPLES. 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM HARTKE, METEORO OU AMPEG, + CX 4X10 + SB 1X15. 01 CUBO PARA GUITARRA, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM FENDER CHAMPION, 2 X12. 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE E AKG. 20 MICROFONES 58 E 57 PARA VOCAL E INSTRUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER, BEHRINGER OU AKG. 20 PEDESTAIS PARA PALCO – MODELO DE REFERÊNCIA RMV – (20 UNIDADES).	Ampla Concorrência		

			05 MICROFONES SEM FIO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER OU KADOSH. 01 POWERPLAY DE 08 CANAIS PARA MONITORAÇÃO VIA FONES + 08 CABOS DE 15 METROS. 01 SISTEMA DE SIDE FILL, COMPOSTO POR 02 SUBS DUPLOS, COM 2X18", + 04 LINES VERTICAIS (COM FALANTES DE 8", 10" OU 12" + 2 DRIVERS DE 2"), COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SIDE FILL: 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA SIDE FILL. 01 SUB DUPLO PARA BATERIA – 2 X 18". 06 EARS – MODELOS DE REFERÊNCIA SENNHEISER G4 / SHURE PSM 1000 OU 900. 09 BODYPACKS. 02 TRANSMISSORES DE INSTRUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE. 01 CORPO DE BATERIA. GRID DE PALCO PARA A ILUMINAÇÃO: MEDINDO 10 X 8 METROS, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS DE ALTURA, COM PELO MENOS 3 TRAVESSAS HORIZONTAIS, EM TRELIÇAS Q50 OU Q30 DE ALUMÍNIO, LINHA PESADA. RIDER DE ILUMINAÇÃO: 04 COB 200W COM BANDOOR; 04 COB 200W SEM BANDOOR; 08 ELIPSOIDAI 750W OU LED 200W; 20 CANHÕES PAR/LED – RGBWA; 04 BRUTT DE LED 4X100; 20 MOVING BEAM 14R; 12 MOVING BEAM 10R; 30 ATOMICS 1000W – RGB; 12 MAC AURA; 02 SISTEMAS SPLITTER DMX DIGITAL 16 CANAIS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE 1500W, COM VENTILADOR. MESA DE ILUMINAÇÃO: MODELO DE REFERÊNCIA GRAND MA 2. PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS DE ALTURA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P4, COM 01 PROCESSADORA COM SENDCARD + NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS E SOFTWARE DE VÍDEOS. CONTRATAÇÃO PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA DE DURAÇÃO.		
Lote 20: Item 21					
1	21	UN	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM	Ampla Concorrência	

		PÚBLICO DE ATÉ 2.000 PESSOAS, CONTENDO: As marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações abaixo são utilizados exclusivamente como referência de qualidade, desempenho e características técnicas, admitindo-se equipamentos de outras marcas ou modelos, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas mínimas exigidas. PA – MÍNIMO: 08 LINES ARRAY (CADA LINE DEVE CONTER 02 FALANTES DE 8", 10" OU 12" E DOIS DRIVERS DE 2"), SENDO 4 POR LADO, QUE PRODUZA 120 DB. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. 06 UNIDADES DE SUBWOOFER DUPLOS (CADA BOX DEVERÁ CONTER 02 FALANTES DE 18" DE 1200W, PROPORCIONAL AO LINE ARRAY). MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. RIDER BÁSICO DE SOM: 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAIS. MODELOS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER X32 OU MIDAS M32. 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX PARA O P.A. 08 VIAS DE MONITORAÇÃO. 04 MONITORES SIMPLES. 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM HARTKE, METEORO OU AMPEG + CX 4X10 + SB 1X15. 01 CUBO PARA GUITARRA, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM FENDER CHAMPION – 2 X12. 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE E AKG. 10 MICROFONES 58 E 57 PARA VOCAL E INSTRUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER, BEHRINGER OU AKG. 10 PEDESTAIS PARA O PALCO – 10 UNIDADES. 02 MICROFONES SEM FIO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER OU KADOSH. 01 CORPO DE BATERIA. 01 GRID PARA ILUMINAÇÃO, MONTADO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, MEDINDO 08 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE E PÉ DIREITO DE 4 METROS, COM UMA TRAVESSA HORIZONTAL. RIDER BÁSICO DE ILUMINAÇÃO: 04 COB 200W COM BANDOOR;			
--	--	--	--	--	--

			12 CANHÕES PAR/LED – RGBWA; 02 BRUTT DE LED 4X100; 16 MOVING BEAM 14R; 20 ATOMICS 1000W – RGB; 08 MAC AURA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZE 1500W, COM VENTILADOR. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM GRAND MA 2, COMPLETA COM 2 TELAS TOUCH SCREEN. PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED MEDINDO 4 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P2.9, COM 01 PROCESSADORA COM SEND CARD + NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS E SOFTWARE DE VÍDEOS. FINALIDADE: PARA ATENDER EVENTOS COMO FEIRA DO LIVRO, SHOWS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE E DEMAIS ATIVIDADES AFINS. DURAÇÃO: EVENTO DE ATÉ 01 (UM) DIA.			
Lote 21: Item 22						
1	19	UN	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E PAINEL DE LED PARA EVENTOS E PROGRAMAÇÕES ESCOLARES, PALESTRAS E AFINS As marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações abaixo são utilizados exclusivamente como referência de qualidade, desempenho e características técnicas, admitindo-se equipamentos de outras marcas ou modelos, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas mínimas exigidas. PA – MÍNIMO: 04 LINES ARRAY (CADA LINE DEVE CONTER 02 FALANTES DE 8", 10" OU 12" E DOIS DRIVERS DE 2"), SENDO 2 LINES POR LADO, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR 120 DB. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. MÍNIMO DE 04 UNIDADES DE SUBWOOFER DUPLOS, COM DOIS FALANTES DE 18" DE 1200W CADA, PROPORCIONAL AO LINE ARRAY. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. RIDER BÁSICO DE SOM: 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAIS, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO VIA CONEXÃO USB. 02 MICROFONES SEM FIO. 02 MONITORES ATIVOS. 06 PEDESTAIS. 06 MICROFONES COM FIO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS	Ampla Concorrência		

			COM SHURE, SENNHEISER, BEHRINGER OU AKG. ESTRUTURA PARA PAINEL DE LED: ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30 EM ALUMÍNIO, LINHA PESADA, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA, PARA INSTALAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED. PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 INDOOR, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA. 01 PROCESSADORA DE ALTA DEFINIÇÃO, COM SENDCARD E 2 ENTRADAS. 01 NOTEBOOK COM SAÍDA HDMI E NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS.			
Lote 22: Item 23						
1	20	UN	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA FESTIVAIS DE DANÇA E TEATRO: As marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações abaixo são utilizados exclusivamente como referência de qualidade, desempenho e características técnicas, admitindo-se equipamentos de outras marcas ou modelos, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas mínimas exigidas. PA – MÍNIMO: 08 LINES ARRAY (CADA LINE DEVE CONTER 02 FALANTES DE 8", 10" OU 12" E DOIS DRIVERS DE 2"), SENDO 4 POR LADO, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR 120 DB. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. 06 UNIDADES DE SUBWOOFER DUPLOS (CADA BOX DEVERÁ CONTER 02 FALANTES DE 18" DE 1200W, PROPORCIONAL AO LINE ARRAY). MARCAS DE REFERÊNCIA: ELECTRO VOICE, JBL, D&B, NORTON, LS AUDIO OU TAIGAR SYSTEM. RIDER BÁSICO DE SOM: 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAIS. MODELOS DE REFERÊNCIA: BEHRINGER X32 OU MIDAS M32. 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O P.A., COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM PROCESSADORES DBX. 04 MONITORES SIMPLES. 02 MICROFONES SEM FIO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SHURE, SENNHEISER OU KADOSH. GRID PARA ILUMINAÇÃO: 01 GRID PARA ILUMINAÇÃO MONTADO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, MEDINDO 08 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE	Ampla Concorrência		

			PROFUNDIDADE E PÉ DIREITO DE 4 METROS, COM UMA TRAVESSA HORIZONTAL. RIDER BÁSICO DE ILUMINAÇÃO: 04 COB 200W COM BANDOOR; 04 COB 200W SEM BANDOOR; 16 CANHÕES PAR/LED – RGBWA; 04 BRUTT DE LED 4X100; 30 MOVING BEAM 14R; 40 ATOMICS 1000W – RGB; 16 MAC AURA; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE 1500W, COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM GRAND MA 2, COMPLETA COM 2 TELAS TOUCH SCREEN. PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P4, COM 01 PROCESSADORA COM SENDCARD + NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS E SOFTWARE DE VÍDEOS.			
Lote 23: Item 24						
1	19	UN	LOCAÇÃO DE PALCO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO, NO MÍNIMO 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL ENTRE 0,50 M E 1,10 M - COM DUAS ESCADAS DE ACESSO. CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 3 DIAS	Ampla Concorrência		
Lote 24: Item 25						
1	13	UN	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO - COBERTURA MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA, PALCO MEDINDO, NO MÍNIMO 10 METROS DE FRENTE POR 08 26METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL ENTRE 0,50 M E 1,10 M. - CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 3 DIAS	Ampla Concorrência		
Lote 25: Item 26						
1	54	UN	PAINEL DE LED PARA PEQUENOS EVENTOS, PAINEL 3.9 INDOOR, 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA, SENDO COM ESTRUTURA, GRID, OU SEM GRID PARA FIXAÇÃO, 1 CONTROLADORA SENCARD COM 2 ENTRADAS, E UM NOTEBOOK COM SAÍDA HDMI COM PROCESSAMENTO DE QUALIDADE PARA MELHOR EXIBIÇÃO DE IMAGENS, FOTOS E VÍDEOS.	Ampla Concorrência		

Lote 26: Item 27						
1	650	M2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME EM ESTRUTURA DE CHAPAS ZINCADAS COM ALTURA DE 2,00M, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Exclusivo para ME/EPP		
Lote 27: Item 28						
1	330	M2	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO E ISOLAMENTO DE PÚBLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (MÍNIMO DE 1,20 M DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO), COM CANTOS ARREDONDADOS, TRAVAS DE ENCAIXE E DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO POR LATERAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME CRONOGRAMA E MAPA DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Exclusivo para ME/EPP		
Lote 28: Item 29						
1	243	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO E FILMAGEM DE EVENTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (EQUIPAMENTOS) CÂMERAS: 04 CÂMERAS PROFISSIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO FULL HD), COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO INTERNA E SAÍDA LIMPA DE VÍDEO VIA HDMI/SDI. LENTE: CONJUNTO DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS PROFISSIONAIS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE 01 LENTE ZOOM TELEOBJETIVA COM ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 E 01 LENTE GRANDE ANGULAR COM ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8. MESA DE CORTE (SWITCHER): 01 MESA DE CORTE DE VÍDEO EM TEMPO REAL (HARDWARE DEDICADO), COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ENTRADA. COMPUTADOR DE TRANSMISSÃO: 01 NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO, COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE CODIFICAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA PLATAFORMAS DIGITAIS DE STREAMING. SUPORTES E ESTABILIZADORES: 02 TRIPÉS DE VÍDEO PROFISSIONAIS COM CABEÇA FLUIDA, 01 MONOPÉ DE VÍDEO E 01 ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TRÊS EIXOS (GIMBAL/STEADICAM) PARA CÂMERA MÓVEL. TRANSMISSÃO DE SINAL: 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEM FIO (LINK HDMI/SDI) PARA CÂMERA MÓVEL. ILUMINAÇÃO: 02 ILUMINADORES DE LED DO TIPO BICOLOR (AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR), COM TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO. SISTEMA DE ÁUDIO: 02 MICROFONES SEM FIO DE LAPELA, 01 GRAVADOR	Ampla Concorrência		

			DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL E 01 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL USB. DRONE: 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) PARA IMAGENS AÉREAS, OPERADA OBRIGATORIAMENTE POR PROFISSIONAL HOMOLOGADO JUNTO À ANAC E DECEA. COMUNICAÇÃO DE EQUIPE: 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO INTERNA (INTERCOM) PARA A EQUIPE TÉCNICA. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TRANSMISSÃO AO VIVO: TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E EM TEMPO REAL NO DIA DO EVENTO PARA TELÕES LOCAIS E/OU PLATAFORMAS DIGITAIS DE STREAMING (EX: YOUTUBE, FACEBOOK). MATERIAL EDITADO: ENTREGA DO VÍDEO COMPLETO DO EVENTO, TOTALMENTE EDITADO, CONTENDO SERVIÇOS DE PÓS-PRODUÇÃO, COLORIZAÇÃO (COLOR GRADING) E TRATAMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL. MÍDIA DE ENTREGA: O MATERIAL FINAL EDITADO DEVERÁ SER ENTREGUE EM 02 PEN DRIVES FÍSICOS E/OU DISPONIBILIZADO VIA LINK DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE ALTA VELOCIDADE.			
Lote 29: Item 30						
1	158	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E COBERTURA DE EVENTOS (ESTRUTURA BÁSICA) 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (EQUIPAMENTOS) CÂMERAS: 03 CÂMERAS PROFISSIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO FULL HD), COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO INTERNA E SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAIS. LENTE: CONJUNTO DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS PROFISSIONAIS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE 01 LENTE ZOOM TELEOBJETIVA COM ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 E 01 LENTE GRANDE ANGULAR COM ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8. SUORTES E ESTABILIZADORES: 02 TRIPÉS DE VÍDEO PROFISSIONAIS COM CABEÇA FLUIDA E 01 ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TRÊS EIXOS (GIMBAL/STEADICAM) PARA CÂMERA MÓVEL. ILUMINAÇÃO: 02 ILUMINADORES DE LED DO TIPO BICOLOR (AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR), COM TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO. SISTEMA DE ÁUDIO: 02 MICROFONES SEM FIO DE LAPELA E 01 GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL. 2. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO	Ampla Concorrência		

			DOS SERVIÇOS CAPTAÇÃO LOCAL: REGISTRO EM VÍDEO DAS ATIVIDADES DO EVENTO DE FORMA PRESENCIAL ATRAVÉS DO POSICIONAMENTO DAS 3 CÂMERAS EM ÂNGULOS DISTINTOS. MATERIAL EDITADO: ENTREGA DO VÍDEO COMPLETO DO EVENTO, TOTALMENTE EDITADO, CONTENDO SERVIÇOS DE PÓS-PRODUÇÃO, COLORIZAÇÃO (COLOR GRADING) E TRATAMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL. MÍDIA DE ENTREGA: O MATERIAL FINAL EDITADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DIGITAL, MEDIANTE ENVIO DE LINK DE ACESSO PRIVADO E PERMANENTE NA PLATAFORMA GOOGLE DRIVE.			
Lote 30: Item 31						
1	173	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (ESTRUTURA COMPLETA - 02 FOTÓGRAFOS) 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (EQUIPAMENTOS E EQUIPE) EQUIPE TÉCNICA: COBERTURA EXECUTADA OBRIGATORIAMENTE POR 02 (DOIS) FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS ATUANDO SIMULTANEAMENTE. CÂMERAS: MÍNIMO DE 02 CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS (DSLR OU MIRRORLESS) COM SENSOR FULL-FRAME E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS. LENTE: CONJUNTO DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS PROFISSIONAIS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE PARA A EQUIPE 01 LENTE ZOOM TELEOBJETIVA COM ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 E 01 LENTE GRANDE ANGULAR COM ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8. ILUMINAÇÃO: MÍNIMO DE 02 FLASHES PROFISSIONAIS DO TIPO SPEEDLITE COM SUPORTE A TTL E MODIFICADORES DE LUZ TORTATEIS (DIFUSORES/REBATEDORES). 2. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTURA LOCAL: REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPLETO DAS ATIVIDADES DO EVENTO DE FORMA PRESENCIAL POR DOIS ÂNGULOS E PERSPECTIVAS SIMULTÂNEAS. MATERIAL EDITADO: ENTREGA DAS FOTOS DIGITAIS SELECIONADAS, CONTENDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DIGITAL DE IMAGEM, CORREÇÃO DE COR, EXPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO. MÍDIA DE ENTREGA: O MATERIAL FINAL TRATADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO POR MEIO DIGITAL,	Ampla Concorrência		

			MEDIANTE ENVIO DE LINK DE ACESSO PRIVADO E PERMANENTE NA PLATAFORMA GOOGLE DRIVE, ALÉM DA ENTREGA FÍSICA DE 02 (DOIS) PEN DRIVES CONTENDO OS MESMOS ARQUIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO. 3. VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA (POR DIÁRIA)			
Lote 31: Item 32 e 33						
1	34	UN	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, INCLUINDO FRANQUIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS DE USO DIÁRIO POR MÁQUINA, TODA A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO, CONEXÕES E EXTENSÕES NECESSÁRIAS AO EVENTO. O ITEM ABRANGE A MONTAGEM DE ISOLAMENTO PERIMETRAL EM GRADIL DE FERRO (MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA, COM 2 PONTOS DE FIXAÇÃO) SINALIZADO COM PLACAS DE "PERIGO - ELETRICIDADE", ALÉM DE PROJETO, PLANTA E ATERRAMENTO NO SISTEMA DELTA. A INSTALAÇÃO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, FORNECENDO EXTINTORES E SINALIZAÇÃO. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, JUNTO À ENTREGA DO EQUIPAMENTO, DOS LAUDOS TÉCNICOS E RESPECTIVA ART, RRT OU TRT QUITADA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, 01 (UM) OPERADOR DE GERADOR E 01 (UM) ELETRICISTA DE PLANTÃO.	Ampla Concorrência		
2	190	h	HORA ADICIONAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO GRUPO GERADOR SILENCIADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. VALOR REFERENTE À HORA ADICIONAL DE OPERAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO, PRESTADA ALÉM DO PERÍODO CONTRATADO PARA O EVENTO, MEDIANTE PRÉVIA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Ampla Concorrência		
Lote 32: Item 34						
1	210	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (ESTRUTURA BÁSICA - 01 FOTÓGRAFO) 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (EQUIPAMENTOS E EQUIPE) EQUIPE TÉCNICA: COBERTURA EXECUTADA POR 01 (UM) FOTÓGRAFO PROFISSIONAL. CÂMERAS: MÍNIMO DE 01 CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (DSLR OU MIRRORLESS) COM SENSOR FULL-FRAME E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS.	Ampla Concorrência		

			LENTE: CONJUNTO DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS PROFISSIONAIS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE 01 LENTE ZOOM TELEOBJETIVA COM ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 E 01 LENTE GRANDE ANGULAR COM ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8. ILUMINAÇÃO: MÍNIMO DE 01 FLASH PROFISSIONAL DO TIPO SPEEDLITE COM SUPORTE A TTL E MODIFICADOR DE LUZ PORTÁTIL. [] 2. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTURA LOCAL: REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS DO EVENTO DE FORMA PRESENCIAL. MATERIAL EDITADO: ENTREGA DAS FOTOS DIGITAIS SELECIONADAS, CONTENDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DIGITAL DE IMAGEM, CORREÇÃO DE COR, EXPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO. MÍDIA DE ENTREGA: O MATERIAL FINAL TRATADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DIGITAL, MEDIANTE ENVIO DE LINK DE ACESSO PRIVADO E PERMANENTE NA PLATAFORMA GOOGLE DRIVE.			
Lote 33: Item 35						
1	25	UN	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 500 PESSOAS, PARA EVENTOS EM GERAL, CONTENDO UMA MESA DE SOM DE 12 CANAIS ANALÓGICA, 2 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 1.000 WATTS COM PEDESTAL, UM MONITOR DE PALCO ATIVO DE NO MÍNIMO 500 WATTS, 2 MICROFONES SEM FIO. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS EM GERAL, PALESTRAS, FEIRA DO LIVRO, PROGRAMAÇÕES ESCOLARES, FEIRA AGRICULTURA, DATAS COMEMORATIVAS, SEMANA DA PÁTRIA, DESFILE CÍVICO, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES.	Exclusivo para ME/EPP		

Local, data

– Validade da Proposta: 90 dias.

– Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

.....
(Nome Completo e assinatura do Representante legal)